



Decreto nº. 024/17, de 23 de março de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.3.90.14.00000	09	R\$ 5.000,00	143
0601.041230052009	3.3.90.14.00000	10	R\$ 5.000,00	144
TOTAL			R\$10.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	09	R\$ 5.000,00	166
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	10	R\$ 5.000,00	167
TOTAL			R\$10.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 23 de março de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal